



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Prorrogações	6
Atas de registro de preço	7
Homologação / Adjudicação	7
Contratos	9
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	11
Atribuição de Classes	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.647/2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "I", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas "non aedificandi", medindo 652,32 metros quadrados, que consta pertencer a CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, comerciante, portador do RG. nº 9.104.319-SSP-SP- e do CPF. nº 018.562.398-02, casado no regime da comunhão universal de bens posteriormente à Lei, nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no CRI local, sob nº 1.573, Livro 3, Ficha 661, com REGINA CELI PONTE ARAUJO, comerciante, portadora do RG. nº 10.639.227-SSP-SP- e do CPF. nº 041.198.528-06, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 30 de Novembro, nº 136, centro, nesta cidade, constituída de parte da área maior, medindo 14.000,00 metros quadrados, localizado às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP-425, lado esquerdo, sentido Penápolis-SP, sem benfeitorias, a qual se acha cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº 01.03.080.0045.001, objeto da matrícula nº 7.258, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA – 652,32 M2

"Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 652,32 metros quadrados, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP-425, lado esquerdo no sentido Penápolis-SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "1" situado na divisa desta área e com a Rodovia Assis Chateaubriand – SP-425 e com a AV. Marginal Guilherme Machado; daí segue com o azimute de 59°28'16" numa distância de 43,31 metros até o marco "2" e confronta – se com a Rodovia Assis Chateaubriand – SP - 425; daí segue com o azimute em alinhamento reto de 148°14'55" numa distância de 15,00 metros até o marco "3" e confronta – se com Córrego da Pedreira e do outro lado do córrego confronta – se com a Faixa Non Aedificandi de propriedade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio; daí segue com o azimute de 239°28'16" numa distância de 43,49 metros até o marco "4" e confronta – se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 328°56'42" numa distância de 15,00 metros até o marco inicial "1" e confronta – se com Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; perfazendo, assim, uma área de 652,32 metros quadrados."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura do prolongamento da via pública denominada Avenida Marginal Guilherme Machado, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, por ser "non aedificandi" foi avaliada em R\$ 3.261,60 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos), considerando o singelo valor econômico encontrado (R\$ 5,00 (Cinco Reais), por metros quadrado), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 3 de 11

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 07 de julho de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 107 e
108,

do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: BLOTMRIJ

DECRETO Nº. 2.648/2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA DE TERRAS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas "non aedificandi", medindo 00,21,37.60 há, que consta pertencer a GANDINI & GANDINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Ademar de Barros nº 238, centro, neta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.693.064/0001-79, neste ato representada pelo sócio proprietário Carlos Roberto Cruz Gandini, portador do RG. nº 5.678.822-SSP-SPe do CPF. nº 313.124.208-63, constituída de parte da área maior, medindo 10,58,56 ha, localizado às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP-425, lado esquerdo sentido Penápolis-SP, sem benfeitorias, objeto da

matrícula nº 27.765, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastro junto ao INCRA, sob nº 950.181.470.961-4, , conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA – 00,21,37.60

ha "Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 00,21,37.60 ha, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand-SP-425, lado esquerdo sentido Penápolis-SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "M-11" situado na linha divisa desta área a 40,00 metros do eixo da rodovia Assis Chateaubriand – SP - 425, KM 228 + 747,32 m, e com AV. Marginal Guilherme Machado do futuro Loteamento Industrial, daí segue confrontando coma Rodovia Assis Chateaubriand – SP – 425, á 40,00 metros do seu eixo com o azimute de 59º10'57" numa distância de 142,57 metros até o marco "M-01", situado no Km 228 + 604,75 metros, daí segue com o azimute de 155º11'40" numa distância de 15,08 metros até o marco "M-C" e confronta – se com a Faixa Non Aedificandi da Rua Projetada 01 (Conforme a Lei Municipal nº 1.274/76); daí segue com o azimute de 239º10'57" numa distância de 142,44 metros até o marco "M-D" e confronta – se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 334º41'34" numa distância de 15,07 metros até o marco inicial "M-11" e confronta – se com Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; perfazendo, assim, uma área de 00,21,37.60 ha."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura (prolongamento), conservação e melhoramento da via pública denominada Avenida Marginal Guilherme Machado, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, por ser "non aedificandi" foi avaliada em R\$ 10.688,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), considerando o singelo valor econômico encontrado (R\$ 5,00 (Cinco Reais), por metro quadrado) conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 4 de 11

o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 07 de julho de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 109 e 110,

do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: UO0RXF4T

DECRETO Nº. 2.649/2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas "non aedificandi", medindo 2.188,15 metros quadrados, que consta pertencer a FELIPE CARUSI FILHO, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do

RG. nº 6.547.993-SSP-SP- e do CPF. nº 784.817.598-72, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 236, centro, nesta cidade, constituída de parte da área maior, medindo 9.694,00 metros quadrados, localizado às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP-425, lado esquerdo sentido Penápolis-SP, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 30.625, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº 01.03.121.1150.001, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA – 2.188,15 metros quadrados

"Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 2.188,15 metros quadrados, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP-425, lado esquerdo sentido Penápolis, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "M-01" situado na divisa desta área a 40,00 metros do eixo da Rodovia Assis Chateaubriand – SP - 425, KM 228+ 597,71 m, e com a Rua Projetada 01 (Conforme Lei Municipal nº 1.274/76), daí segue confrontando com a rodovia Assis Chateaubriand – SP – 425, á 40,00 metros do seu eixo com o azimute de 59°10'57" numa distância de 145,94 metros até o marco "M-02", situado no Km 228+451,77 metros; daí segue com o azimute de 155°35'20" numa distância de 15,09 metros até o marco "M-A" e confronta – se com a Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; daí segue com o azimute de 239°10'57" numa distância de 145,83 metros até o marco "M-B" e confronta – se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 335°11'40" numa distância de 15,08 metros até o marco inicial "M-01" e confronta – se com Faixa Non Aedificandi, Rua Projetada 01 (Conforme Lei Municipal nº 1.274/76); perfazendo, assim, uma área de 2.188,15 metros quadrados."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura (prolongamento) conservação e melhoramento da via pública denominada Avenida Marginal Guilherme Machado, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 5 de 11

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, por ser "non aedificandi" foi avaliada em R\$ 10.940,75 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta Reais, Setenta e Cinco Centavos), considerando o singelo valor econômico encontrado, (R\$ 5,00 (Cinco Reais), por metros quadrado), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 07 de julho de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 0111 e 0112,

do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: SQEPWJQ9

DECRETO Nº. 2.650/2015.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.640/2015, QUE FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- O Artigo 2º do Decreto nº 2.640, de 19 de

junho de 2015, passa a vigorar alterado, acrescido do inciso VII, em razão de inúmeras reclamações por parte dos contribuintes, que vem recebendo os carnês com atraso por parte dos correios, impossibilitando assim, o pagamento na data estipulada.

"ART. 2º- As datas de vencimento das parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Coleta de Lixo, Taxa de Manutenção de Acesso a Imóvel Urbano e Taxa de Sinistro, referentes ao exercício de 2015, ficam estabelecidas da seguinte forma:

I - Setores 1 e 2: cota única e primeira 13/07, demais 13/08, 13/09, 13/10 e 13/11;

II - Setores 3 e 4: cota única e primeira 14/07, demais 14/08, 14/09, 14/10 e 14/11;

III - Setores 5 e 6: cota única e primeira 15/07, demais 15/08, 15/09, 15/10 e 15/11;

IV - Setores 7 e 8: cota única e primeira 16/07, demais 16/08, 16/09, 16/10 e 16/11;

V - Setores 9 e 10: cota única e primeira 17/07, demais 17/08, 17/09, 17/10 e 17/11;

VI - Setor 11: cota única e primeira 20/07, demais 20/08, 20/09, 20/10 e 20/11, e

VII - Todos os setores de vencimento: cota única 31/07."

ART. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto 2.640/2015.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 21 de julho de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 0113 e 0114, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: FR5M9PSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 6 de 11

DECRETO Nº 2.651/2015.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Nº 03/2015, INSTAURADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.632, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, nº 03/2015, em que figura como processada a servidora municipal Ana Helena Machado, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Considerando plausível o pedido.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 03/2015, em que figura como processada a servidora municipal Ana Helena Machado, instaurado na forma do Decreto nº 2.632, de 19 de Maio de 2015.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e quinze.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 115 do livro nº. 20, iniciado em 05 de Janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretaria Designada

Código Localizador: YTHMPAPQ

Portarias

PORTARIA Nº. 0055/2015, DE 23/07/2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a pedido, a Senhora RENATA FUNES DE MENEZES, matrícula nº. 6455-1, do Emprego Permanente de Medico Clínico, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de junho de 1994.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de julho de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 060, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: HXVX1GLU

Licitações e Contratos

Prorrogações

Extrato de Termo de Prorrogação Contratual

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contratada: COPANOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOROESTE LTDA - EPP

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade, mediante liberação de recursos de convênios 0387926-68/2012 e 1003526-57/2012 (Ministério das Cidades), tudo de acordo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 7 de 11

os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Início: 27/07/2015.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

José Bonifácio/SP, 24 de Julho de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: N0/YDO7S

Atas de registro de preço

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 000146/14.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: 39/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contratada(s): INTERCALADOS PINUS COMERCIAL LTDA. - ME.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 07/07/2015.

Valor(es) total(is) do Realinhamento: R\$ 1.610,40

José Bonifácio/SP, 07 de Julho de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 1QHZW7OB

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 000149/14.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.:

42/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contratada(s): LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminação anexa.

Data da assinatura: 17/07/2015.

Valor(es) total(is) do Realinhamento: R\$ 1.011,00.

José Bonifácio/SP, 17 de Julho de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: D0G7KJHC

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) MAT / SERV - CONCORRENCIA nº. 2/2015, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Arco-Íris Sinalização Viária Ltda. o lote único com o valor de R\$ 7,00 (sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7,00 (sete reais). , tendo por objeto Concessão para a prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores (Área Azul), bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical (ecológica) nas vias e logradouros públicos de José Bonifácio.

José Bonifácio/SP, 22 de julho de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: /MIXLGRR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 8 de 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 000060/15.

DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA nº. 2/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações anexas.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

RATIFICO a DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA nº. 2/2015, em favor da empresa/fornecedor PÉRCIO MAKOTO T. KAMIJO JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº. 052.490.638-61 e inscrição estadual/RG nº. 11.963.532-X, com sede/endereço na cidade de MIRANDOPOLIS/SP, na Sítio Kamijo, nº. s/n - 1ª Aliança, CEP: 16800-000, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações anexas, no valor total de R\$ 4.060,00, com fundamento legal no artigo 24 de Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publique-se e afixe-se para os devidos fins legais.

José Bonifácio/SP, 24 de julho de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: VG93XKIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 9 de 11

Contratos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000058/15**.

MAT / SERV - CONCORRENCIA nº.: **2/2015**.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
4284-Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.	1	0,00	7,00%
Total	1		7,00%

Objeto:- Concessão para a prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores (Área Azul), bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical (ecológica) nas vias e logradouros públicos de José Bonifácio

Data da assinatura do contrato:- 22/07/2015.

Data do término:- 05 (cinco) anos.

José Bonifácio/SP, 22 de julho de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1

Código Localizador: UIJ1G8YC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 10 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000060/15.**

DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA nº.: **2/2015.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
4293-Associação Peq.Prod.Rurais de L.F.V Mun.Promissão	34	0,00	83.131,40
4291-Pércio Makoto T. Kamijo Junior	1	0,00	4.060,00
Total	35		87.191,40

Objeto:- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações anexas

Data da assinatura do contrato:- 24/07/2015.

Data do término:- até 31/12/2015.

Fundamento legal:- Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

José Bonifácio/SP, 24 de julho de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1

Código Localizador: DKLSCEDQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 163

Página 11 de 11

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Atribuição de Classes



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL SEDUCE nº. 03/2015

ASSUNTO: No dia 28 de JULHO de 2015 serão atribuídas na Secretaria Municipal de Educação, de José Bonifácio-SP, as aulas abaixo discriminadas:

ATRIBUIÇÃO 01 = 14:00 horas = PEB-I – Professor de Educação Básica-I

CLASSE PEB-I Ensino Regular Classe multisseriada = PRÉ-I e PRÉ-II	Aulas Educação Infantil				Aulas livres
	M	T	N	Total	Início
C.M.E.I. "Izaura Maria Abdalla"	20	-	-	20	29/07/2015
Total				20	

Obs.: Aulas livres devido à exoneração da docente PEB-I REGINA CÉLIA BARROSO DE CARVALHO, RG: 5.716.954.

ATRIBUIÇÃO 02 = 14:15 horas = PEB-I – Professor de Educação Básica-I

CLASSE PEB-I Ensino Regular Classe = PRÉ-II A	Aulas Educação Infantil				Aulas em substituição por período indeterminado
	M	T	N	Total	Início
E.M.E.I. "Idalina Expósito"	20	-	-	20	29/07/2015
Total				20	

Obs.: Aulas em substituição ao professor ODAIR BENEDITO FRANCISCO, RG: 30.908.782-X, em substituição em outra classe da Rede Municipal.

José Bonifácio, 27 de julho de 2015.

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Código Localizador: 9SMER0HN